



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

LIDO NO EXPEDIENTE PROJETO DE LEI N° 163 /2022.

Em, 21/11/22

F. L. S.

1º Secretário

Reconhece de Utilidade Pública a Federação Nacional de Comunidade Terapêutica Espiritualidade e Ciência - FENACT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Federação Nacional de Comunidade Terapêutica Espiritualidade e Ciência - FENACT, inscrita sob o CNPJ nº 14.159.228/0001-33, com sede e foro na Rua São Pedro, 1841, Centro em Teresina – PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina- PI, _____ de _____ de 2022.


FRANZÉ SILVA
Deputado Estadual
Partido dos Trabalhadores - PT



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

JUSTIFICATIVA

A Federação Nacional de Comunidade Terapêutica Espiritualidade e Ciência-FENACT é uma instituição sem fins lucrativos fundada em 15 de novembro de 2007, sem vínculo político partidário, autônoma em suas decisões, com duração indeterminada na cidade de Teresina - PI, onde tem seu foro e sede.

A FENACT tem por finalidade congregar as Comunidades Terapêuticas e grupos com atividades afins que tenham como objetivos a prevenção, o acolhimento, a reinserção social dos dependentes químicos e apoio as famílias dos dependentes químicos observados o respeito à dignidade inerente a pessoa humana, bem como colaborar com as Instituições federadas na consolidação e expansão de seus programas, prestando-lhe assistência e favorecendo o intercambio de experiências.

Objetiva, ainda, a representação das comunidades junto aos poderes públicos ou órgãos não-governamentais, nacionais ou estrangeiros, em assuntos de interesse comum e a promoção e estímulo à realização de congressos, simpósios, encontros ou reuniões científicas que visem a divulgação ou debate de assuntos ligados as suas finalidades.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para uma rápida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Franzé Silva".

Teresina, 27 de setembro de 2022.

Ofício nº 043/2022

Ao

Excelentíssimo Senhor Deputado

Francisco José Alves Da Silva

Exmo. Sr. Deputado

A Federação Nacional de Comunidade Terapêutica Espiritualidade e Ciência - FENACT, fundada em 15 de novembro de 2007, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, onde tem seu foro e sede. É uma Federação, sem fins lucrativos, de utilidade pública, sem vínculo político partidário, autônoma em suas decisões, com duração indeterminada.

A FENACT realiza ação social de forma gratuita na área das Políticas Sobre Drogas em todo o território nacional, representando mais de 180 Organizações da Sociedade Civil sendo no Piauí 39 Comunidades Terapêuticas que unidas atendem mais de 2000 pessoas afetadas pelo álcool e outras drogas.

A FENACT solicita a V. Ex.^a a declaração de Utilidade Pública Estadual conforme Lei Ordinária nº 5.447 de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública.

Em anexo encaminhamos a documentação.

1. ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO;
2. ESTATUTO;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;
4. CERTIDÃO DE BOA ANTECEDÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA;
5. CERTIDÃO DE REGULAMENTAÇÃO DO FGTS;
6. PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ESTATUTO NO DIÁRIO OFICIAL DO PI;
7. CÓPIA DO RG DO PRESIDENTE;
8. RELAÇÃO DOS DIRIGENTES;
9. CNPJ;
10. OFÍCIO SOLICITANDO O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE O

A Federação Nacional de Comunidade Terapêutica Espiritualidade e Ciência -
FENACT, aproveita a oportunidade para reiterar votos de apreço e consideração.

Unidos Somos Mais Fortes.

Atenciosamente,



Celio Luiz Barbosa

Presidente da FENACT
CRT-28647

FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNIDADE TERAPEUTICA E SPIRITUALIDADE E CIÊNCIA

CONFENACT

TERCEIRA REFORMA ESTATUTARIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPIRITUALIDADE E CIÊNCIA-FENACT

CAPÍTULO I Da Denominação, Duração e Finalidade.

Artigo 1º - A Federação Nacional de Comunidade Terapêutica Espiritualidade e Ciência-FENACT, fundada em 15 de novembro de 2007, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, onde tem seu foro e sede. É uma Federação, sem fins lucrativos, sem vínculo político partidário, autônoma em suas decisões, com duração indeterminada e obedecerá ao presente Estatuto e as disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A FENACT tem sua sede localizada na Rua Simplício Mendes, 1698, Bairro Vermelha, Teresina - PI, CEP: 64018-510.

PARÁGRAFO ÚNICO: A FENACT se organiza em tantas unidades de prestação de serviço (UPS), quantas forem necessárias, que se disciplinarão nos seus funcionamentos por regimento interno elaborado e aprovado pela Diretoria Executiva.

Artigo 3º - A FENACT tem por finalidade:

- a) Congregar as Comunidades Terapêuticas e grupos com atividades afins que tenham como objetivos a prevenção, o acolhimento, a reinserção social dos dependentes químicos e apoio as famílias dos dependentes químicos observados o respeito à dignidade inerente a pessoa humana.
- b) Colaborar com as Instituições federadas na consolidação e expansão de seus programas, prestando-lhe assistência e favorecendo o intercambio de experiências.
- c) Representá-las junto aos poderes públicos ou órgãos não-governamentais, nacionais ou estrangeiros, em assuntos de interesse comum.
- d) Promover ou estimular a realização de congressos, simpósios, encontros ou reuniões científicas que visem a divulgação ou debate de assuntos ligados as suas finalidades.
- e) Coletar e organizar dados referentes a dependência química, dando especial atenção as pesquisas realizadas por Instituições idôneas, nacionais ou estrangeiras, divulgando, entre as Instituições federadas, as que forem relevantes.

José Bento

Ass. D.

Ob. Peff
Enverda

- f) Captar recursos financeiros e humanos para sua área de atuação, através de formação, aperfeiçoamento, especialização e treinamento de profissionais e voluntários de diferentes níveis.
- g) Colaborar com órgãos oficiais ou particulares em programas de prevenção, recuperação ou reinserção social, relacionados com a dependência química.
- h) Oferecer quando solicitada assessoria técnica e científica;
- i) Capacitar nas áreas afins seus federados, com cursos de formação e aperfeiçoamento nas áreas da Prevenção, Acolhimento e Reinserção de Alcoolatras e Dependentes Químicos.
- j) Realizar pesquisa na área de atuação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para viabilizar o atendimento e alcance de suas finalidades a **FENACT** poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria e outros instrumentos similares com outras Instituições governamentais e não governamentais, por meio dos quais poderá administrar outras unidades e constituir Unidades de Prestação de Serviço (UPS), dentro de suas finalidades.

CAPÍTULO II

Da Filiação

Artigo 4º – Poderão filiar-se a **FENACT** as Instituições de natureza privada que tenham personalidade jurídica e fins que correspondam aos da área de atuação de acordo com a alínea "a" do artigo 3º deste Estatuto.

Artigo 5º – Os novos pedidos de filiação serão analisados e aprovados pela Diretoria Executiva. Em caso de não aprovação, caberá recurso.

CAPÍTULO III

Da Desfiliação

Artigo 6º – Uma Instituição poderá ser desfiliada:

- a) Por extinção;
- b) A pedido próprio;
- c) Pela não participação, durante 01(um) ano e sem motivo justificado, nas atividades programadas pela **Federação Nacional de Comunidade Terapêutica Espiritualidade e Ciência - FENACT**;

Domingos *Paulo S. P. P.* *G. Gueda*

- d) Pela prática de atos incompatíveis com os objetivos da Federação, julgados pela Assembléia Geral, no qual será assegurado amplo direito de defesa;
- e) Pela perda da capacidade jurídica.

CAPITULO IV

Da Estrutura Administrativa

Artigo 7º - São Órgãos Administrativos da FENACT:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O exercício das funções de membros dos órgãos referidos neste artigo não é remunerado, sendo vedadas as bonificações ou vantagens a qualquer forma ou pretexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros da Diretoria Executiva não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da FENACT, em virtude de ato regular de gestão. Respondem porém, civil e penalmente, por violação da Lei e deste Estatuto.

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral.

Artigo 8º - A Assembleia Geral é constituída por:

- a) Membros Mantenedores;
- b) Membros da Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os membros mantenedores são aqueles que mantêm a FENACT e contribuem mensalmente com valores e/ou serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO: Para ser membro mantenedor é necessário que a Instituição tenha mais de três anos de filiação e que seja indicada por um membro da Diretoria.

PARAGRAFO TERCEIRO: Somente os constituintes da Assembleia Geral têm direito a voz e voto.

Artigo 9º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;

J. B. S.

Gr
J. B. S. *PFK*
Encia

- b) Decidir sobre reformas do Estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da FENACT nos termos do Artigo 24º deste Estatuto;
- d) Apreciar, discutir e homologar as contas e o balanço da Diretoria, aprovados pelo Conselho Fiscal;
- e) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, comprovadamente inservíveis para o funcionamento da FENACT.

Artigo 10 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente:

- a) Em março de cada ano para apreciar, discutir e homologar as contas e o balanço da Diretoria, aprovados pelo Conselho Fiscal e em cada quadriênio para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 11 - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário para:

- a) Decidir sobre reformas do Estatuto;
- b) Eleger membros das Instituições associadas para suprir as vagas da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 12 - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária será sempre, convocada pela Diretoria, através de correspondências escritas e remetidas pelo menos com 10 (dez) dias de antecedência, com indicação precisa do dia, hora, local e matéria a ser tratada. No dia da remessa da correspondência as informações poderão também ser transmitidas por telefone e meios eletrônicos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a metade mais um dos constituintes e em segunda convocação com qualquer número de constituintes.

SEÇÃO II

Da Diretoria Executiva.

Artigo 13 - A Diretoria Executiva é órgão de execução da FENACT e é composta de 06 (seis) membros a seguir:

- Presidente Executivo;
- Vice-Presidente;
- Primeiro Secretário;
- Segundo Secretário;
- Primeiro Tesoureiro;

dr. S. J. G.

dr. S. J. G.
dr. S. J. G.
Eduardo

- Segundo Tesoureiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos podendo haver apenas uma reeleição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para compor a Diretoria é necessário que os membros que compõem a Assembleia Geral estejam em dias com suas obrigações e serem mantenedores da **FENACT**.

Artigo 14 - É competência da Diretoria Executiva:

- Elaborar o programa anual de atividades e executá-lo;
- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Contratar e demitir funcionários;
- Elaborar as reformas estatutárias para aprovação em Assembleia.

Artigo 15 - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez a cada 03(três) meses, por convocação do Presidente, sendo necessária a presença mínima de 04 (quatro) membros, deliberando pelo voto da maioria presente, tendo o Presidente o voto de qualidade.

Artigo 16 - Compete ao Presidente Executivo:

- Representar a **FENACT** ativa e passivamente em Juizo ou fora dele;
- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- Presidir a Assembleia Geral, ou indicar para tal um dos presentes;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Assinar juntamente com o Tesoureiro, documentos, cheques e outros títulos de ordem financeira.

Artigo 17 - Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente Executivo em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato de Presidente Executivo, em caso de vacância, até o término;
- Prestar, de um modo geral, total colaboração ao Presidente Executivo.
- auxiliar o Presidente quando convocado.

Artigo 18 - Compete ao Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral redigindo as respectivas atas de realização;
- Publicar todas as notícias das atividades da **FENACT**;
- Fazer todas as comunicações necessárias aos Federados;

Assinatura *Assinatura* *Assinatura* *Assinatura*
Eneida

- d) Providenciar as publicações de anúncios e editais na imprensa falada e escrita, com autorização do Presidente.

Artigo 19 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Pagar as despesas provenientes da manutenção e de investimentos realizados na **FENACT** e autorizadas pelo Presidente;
- b) Apresentar mensalmente relatórios financeiros e também quando forem solicitados pelos membros da Assembléia Geral;
- c) Apresentar semestralmente o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho fiscal e anualmente à Assembléia Geral;
- d) Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria, inclusive as contas bancárias;
- e) Preparar a documentação para a contabilidade da **FENACT**.
- f) Dirigir os serviços da Tesouraria;
- g) Arrecadar a receita da **FENACT**, inclusive o controle das contribuições devidas pelos Federados e doações, assinar recibos, e quitações, junto com o Presidente;
- h) Pagar despesas autorizadas pelo Presidente;
- i) Assinar, com o Presidente, os títulos de crédito e demais documentos que importem em responsabilidade financeira da Federação;
- j) Depositar em estabelecimento de crédito, indicados pela Diretoria, todos os valores pertencentes à Federação;
- k) Apresentar ao Presidente relatório trimestral das atividades da Tesouraria.

Artigo 20 - São atribuições do Segundo Secretário e do Segundo Tesoureiro substituir o Secretário e o Tesoureiro, respectivamente nas suas faltas ou impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

SEÇÃO III
Do Conselho Fiscal.

Artigo 21 - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos e empossados pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

J. Neiva *W. P. G.* *E. Eneida*

Artigo 22 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da **FENACT**;
- b) Examinar os balancetes semestrais apresentados pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apreciar o balanço e inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da **FENACT**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio.

Artigo 23 - O Patrimônio da **FENACT** será constituído de bens móveis, imóveis, ações, apólices da dívida pública, contribuições, auxílios, subvenções e donativos de qualquer espécie:

- a) Aplicando suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- b) Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- c) Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma;
- d) Não receber seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores e benfeiteiros, valores equivalentes à remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

CAPÍTULO V

Da dissolução

Artigo 24 - A **FENACT** será dissolvida quando se tornar impossível à continuação de suas atividades. Nessa hipótese de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente serão distribuídos entre as Instituições federadas que estejam em

Diniz *Wolff* *Chaves*
Eneida

dias com a FENACT, conforme determinações previstas no Regimento Interno e acordo com critérios estabelecidos pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: A FENACT será dissolvida exclusivamente por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com a presença da metade mais um dos constituintes.

Artigo 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FENACT, e, segundo sua importância poderá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária específica.

Artigo 26 - Em todas as atividades a FENACT não discriminará instituições ou pessoas por motivo de raça, religião ou ideologia política.

Artigo 27 - A presente alteração do Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral da **Federação Nacional de Comunidade Terapêutica Espiritualidade e Ciência - FENACT** realizada dia 15/12/2021 e entra em vigor a partir desta data.



Teresina (PI), 15 de Dezembro de 2021.

○ Célio Luiz Barbosa
Presidente

Eneida Lustosa
Eneida Maria Medeiros Lustosa
Vice - Presidente

Gilbert Alves Melo
Gilbert Alves Melo
Tesoureiro

Francisco Inácio de Sousa
Francisco Inácio de Sousa
Primeiro Secretario

Ingrid Medeiros Lustosa Diniz
Ingrid Medeiros Lustosa Diniz
Advogada
OAB/PI 9561

RECONHECCE POR SERELEHANCA A ASSINATURA DE CÉLIO LUIZ BARBOSA, QUE ASSINA POR FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNIDADES TERAPÉUTICAS, ESPIRITUALIDADE E CIÉNCIA - FENACT, DOU FÉ, EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 15/12/2021. Selo: AD102171-MR12 www.tjpi.jus.br/pontoexira
Maria do Socorro de Carvalho de Souza
Emo 1:4, 49 Tj:0,90 FMPB/PI:0,11 Selo:0,26 Total:5,76 - OP:123
3º REFORMA ESTATUTÁRIA
SPÓSICO DE FENACT
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Mês do Sócio do Cartório de Teresina - PI
Liscrevante Autorizada
Teresina - PI

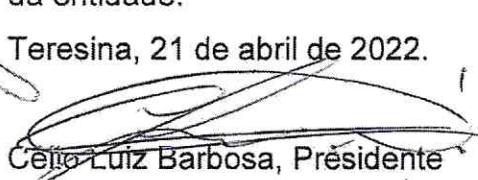
ADITIVO N° 01 – ao Estatuto da FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPIRITUALIDADE E CIÊNCIA – FENACT, inscrita no CNPJ sob o N° 14.159.228/0001-33, registrado sob o N° de ordem 10719, datado de 07 de abril de 2022, no Cartório 3º Ofício de Notas.

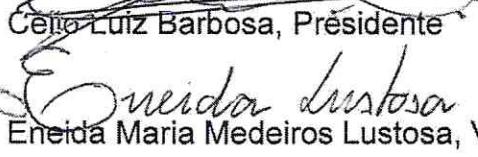
Conforme a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, PARA MUDANÇA NO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPIRITUALIDADE E CIÊNCIA – FENACT, realizada em vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois, fica alterado o Artigo 24º.

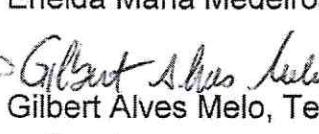
Onde se lê: **Artigo 24º - A FENACT** será dissolvida quando se tornar impossível à continuação de suas atividades. Nessa hipótese de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente serão distribuídos entre as Instituições federadas que estejam em dias com a **FENACT**, conforme determinações previstas no Regimento Interno e acordo com critérios estabelecidos pela Assembleia Geral

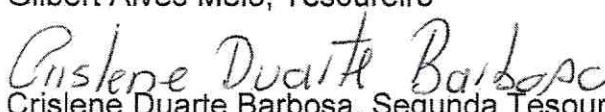
Leia-se: **Artigo 24º - Em caso de dissolução da FENACT, o patrimônio líquido será transferido e distribuído a outras entidade jurídicas com igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, idêntico ou congênere da entidade.**

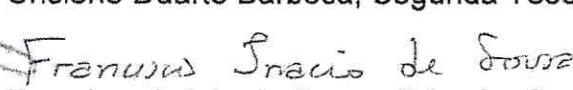
Teresina, 21 de abril de 2022.

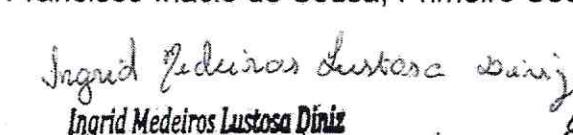

Celio Luiz Barbosa, Presidente

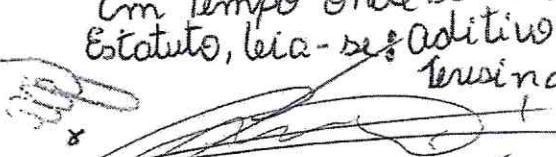

Eneida Maria Medeiros Lustosa, Vice-Presidente


Gilbert Alves Melo, Tesoureiro

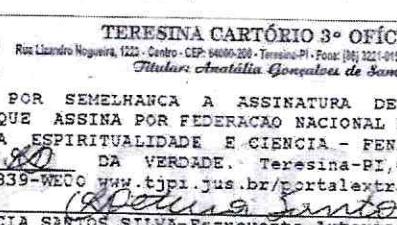

Crislene Duarte Barbosa, Segunda Tesoureira

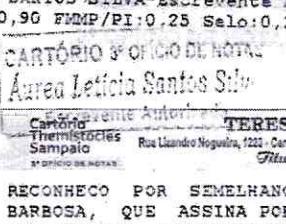

Francisco Inácio de Sousa, Primeiro Secretario,

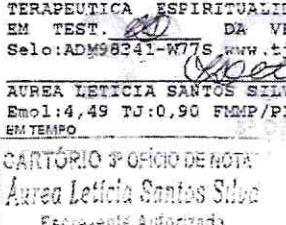

Ingrid Medeiros Lustosa Diniz
Advogada
OAB/PI 9561

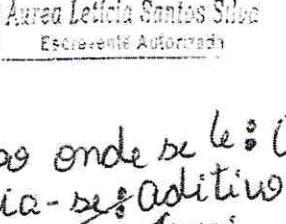

Em tempo onde se lê: Aditivo N° 05 - ao
Estatuto, leia - se: Aditivo N° 02 - ao Estatuto.
Teresina, 21 de Abril de 2022

Teresina-PI, 21/05/2022. Selo: ADM98342-XD42 ADM98343-YSPR
ADM98344-CYCP www.tjpi.jus.br/portalextra.
AUREA LETÍCIA SANTOS SILVA-Escrivente Autorizada
Emol:13,47 TJ:2,70 FMMP/PI:0,75 Selo:0,78 Total:17,70 - OP:151
ADITIVO


Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizardo Nogueira, 1222 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0109 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Selo: ADM98339-WECO www.tjpi.jus.br/portalextra.
RECONHECO POR SEMELHANCA A ASSINATURA DE CELIO LUIZ BARBOSA, QUE ASSINA POR FEDERACAO NACIONAL DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPIRITUALIDADE E CIÊNCIA - FENACT . DOU FÉ. EM TEST.  DA VERDADE. Teresina-PI, 03/05/2022.
Selo:ADM98339-WECO www.tjpi.jus.br/portalextra.
AUREA-LETICIA SANTOS SILVA-Escrivente Autorizada
Emol:4,48 TJ:0,90 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90 - OP:195
ADITIVO


Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizardo Nogueira, 1222 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0109 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Selo: ADM98341-W77S www.tjpi.jus.br/portalextra.
RECONHECO POR SEMELHANCA A ASSINATURA DE CELIO BARBOSA, QUE ASSINA POR FEDERACAO NACIONAL DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPIRITUALIDADE E CIÊNCIA - FENACT . DOU FÉ. EM TEST.  DA VERDADE. Teresina-PI, 03/05/2022.
Selo:ADM98341-W77S www.tjpi.jus.br/portalextra.
AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escrivente Autorizada
Emol:4,48 TJ:0,90 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90 - OP:195


Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizardo Nogueira, 1222 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0109 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Selo: ADM98341-W77S www.tjpi.jus.br/portalextra.
RECONHECO POR SEMELHANCA A ASSINATURA DE CELIO BARBOSA, QUE ASSINA POR FEDERACAO NACIONAL DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPIRITUALIDADE E CIÊNCIA - FENACT . DOU FÉ. EM TEST.  DA VERDADE. Teresina-PI, 03/05/2022.
Selo:ADM98341-W77S www.tjpi.jus.br/portalextra.
AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escrivente Autorizada
Emol:4,48 TJ:0,90 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90 - OP:195


Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizardo Nogueira, 1222 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0109 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Selo: ADM98341-W77S www.tjpi.jus.br/portalextra.
RECONHECO POR SEMELHANCA A ASSINATURA DE CELIO BARBOSA, QUE ASSINA POR FEDERACAO NACIONAL DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPIRITUALIDADE E CIÊNCIA - FENACT . DOU FÉ. EM TEST.  DA VERDADE. Teresina-PI, 03/05/2022.
Selo:ADM98341-W77S www.tjpi.jus.br/portalextra.
AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escrivente Autorizada
Emol:4,48 TJ:0,90 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90 - OP:195

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA FENACT

NOME	CARGO	ENDERECO	TELEFONE	E MAIL	RG	CPF
Celio Luiz Barbosa	Presidente	Rua Professor Machado Lopes, 3969, Ininga, Teresina/PI	86 98824-3852	celioterapeutadrogas@hotmail.com	1652708/SSP PI	306.785.796-87
Eneida Maria Medeiros Lustosa	Vice Presidente	Rua Professor Machado Lopes, 3969, Ininga, Teresina/PI	86 98824-3853	eneidalustosa@bol.com.br	791491/SSP PI	374.448.833-00
Gilbert Alves Melo	Tesoureiro	Rua Heráclito de Sousa, 1088, Monte Castelo, Teresina/PI	86 98812-7723	gilbertalvesmelo@yahoo.com.br	2125253/SSP PI	004.350.283-08
Crislene Duarte Barbosa	Segunda Tesoureira	Residencial José Ribeiro, Quadra A, casa 03, Angelim, Teresina/PI	86 99951-0397	crislenedbarbosa@gmail.com	1979283/SSP PI	658.383.863-04
Francisco Inácio de Sousa	Primeiro Secretário	Rua Paraíba, 1521, Vila Operária, Dirceu Arcos, Teresina/PI	86 98122-9897	lorenavisgueira@hotmail.com	5028812/SSP PI	023.140.063-21

Teresina/PI, 21 de abril de 2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

**Nome: FEDERACAO NACIONAL DE COMUNIDADE TERAPEUTICA ESPIRITUALIDADE E
CIENCIA - FENACT**

CNPJ: 14.159.228/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

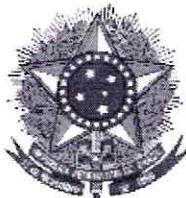
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:34:38 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **88AA.CA33.4F61.8066**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

13368501/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FRANCISCO INACIO DE SOUSA

CPF/CNPJ: 183.405.553-91

Certidão emitida em: 09/07/2021 às 03:04:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13368501

Código de Validação: 14FAAB6B67A7941B53862E3716385342

Data da Atualização: 03/07/2021 às 4:47 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

13368419/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA

CPF/CNPJ: 374.448.833-00

Certidão emitida em: 09/07/2021 às 03:01:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13368419

Código de Validação: F6E48A4F74CFF100ADA7C7181C929C36

Data da Atualização: 03/07/2021 às 4:47 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

13368359/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CRISLENE DUARTE BARBOSA

CPF/CNPJ: 658.383.863-04

Certidão emitida em: 09/07/2021 às 03:00:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13368359

Código de Validação: 8D6CA57508F16AD77ED24A9F9C66757A

Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

13368188/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CELIO LUIZ BARBOSA

CPF/CNPJ: 306.785.796-87

Certidão emitida em: 09/07/2021 às 02:54:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13368188

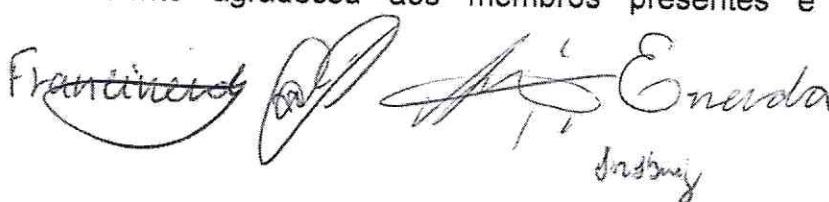
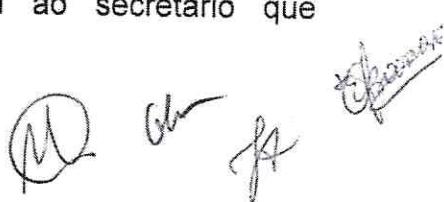


Código de Validação: 893C92AABD37A692A0F863CE181D60CE

Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, PARA MUDANÇA NO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPIRITUALIDADE E CIÊNCIA - FENACT, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.159.228/0001-33, localizada na Rua Simplício Mendes, 1698, Bairro Vermelha, Teresina - PI, CEP 64018-510, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos. Conforme edital de convocação do dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, convocando os membros para Assembleia Geral as nove horas do dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois, aconteceu a Assembleia Geral Extraordinária, com a participação dos membros: Célio Luiz Barbosa, Presidente, CPF 306.785.796-87, RG 1.652.708 - SSP/PI, brasileiro, divorciado e Terapeuta; Eneida Maria Medeiros Lustosa, Vice-Presidente, CPF 374.448.833-00, RG 791.491 SSP/PI, brasileira, Solteira e Assistente Social; Gilbert Alves Melo, Tesoureiro, CPF 004.350.283-08, RG 2.125.253 SSP/PI, brasileiro, casado e comerciante; Crislene Duarte Barbosa, Segunda Tesoureira, CPF 658.383.863-04, RG 1.979.283 SSP/PI, brasileira, casada e contadora; Francisco Inácio de Sousa, Primeiro Secretario, CPF 183.405.553-91, RG 252.431 SSP/PI, brasileiro, casado e pedagogo, Jessica Aline Oliveira Costa, CPF 027.706.263-29, RG 2.458.466 SSP/PI, brasileiro, casada e Administradora; Francineide Ribeiro da Silva, CPF 717.689.473-68, RG 1.504.083 SSP/PI, brasileira, solteira e Tec. de Enfermagem; Márcio Ronildo Araújo de Sousa, CPF 953.774.413-20, RG 2.361.767 SSP/PI; Ellem Flávia Sousa Barroso, CPF 057.729.573-09, RG 4.177.525 SSP/PI. A Assembleia aconteceu a Rua Simplício Mendes, 1698 - Bairro Vermelha, Teresina - PI, CEP 64018-510, as nove horas Iniciou a Assembleia em primeira convocação com o presidente Celio Luiz dando boas vindas e pedindo ao primeiro secretário fazer a leitura da convocação e apresentar a todos a minuta do primeiro aditivo ao estatuto e explica que a mudança se faz necessário pela necessidade da FENACT alterar o artigo 24º do estatuto, após a leitura o mesmo foi aprovada por unanimidade ficando, Artigo 24º a ter a seguinte redação, Artigo 24º - Em caso de dissolução da FENACT, o patrimônio líquido será transferido e distribuído a outras entidade jurídicas com igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, idêntico ou congênere da entidade. Encerrando a Assembleia o Presidente agradeceu aos membros presentes e pediu ao secretário que

 Francineide Ribeiro da Silva
 Eneida Maria Medeiros Lustosa

providenciasse o registro junto ao cartório da Ata. Nada mais havendo a tratar eu, Francisco Inácio de Sousa lavrei a presente Ata que será assinada pelos presentes.

Teresina 21 de abril de 2022.

Célio Luiz Barbosa, Presidente

Eneida Maria Medeiros Lustosa, Vice-Presidente

Gilbert Alves Melo

Gilbert Alves Melo, Tesoureiro

Crislene Duarte Barbosa
Crislene Duarte Barbosa, Segunda Tesoureira

Francisco Inácio de Sousa

Francisco Inácio de Sousa, Primeiro Secretário

Jessica Aline Oliveira Costa
Jessica Aline Oliveira Costa, Conselho Fiscal

Francineide Ribeiro da Silva
Francineide Ribeiro da Silva

Márcio Ronildo Araújo de Sousa.

Ellen Flávia Sousa Barroso
Ellen Flávia Sousa Barroso

Ingrid Pedras Lútora Diniz

Ingrid Medeiros Lustosa Diniz

Advogada

OAB/PI 9561

Em tempo, onde se lê: Primeiro aditivo, leia-se: Segundo Aditivo
Teresina 23 de abril de 2022

RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE CELIO LUIZ BARBOSA, QUE ASSINA POR FEDERACAO NACIONAL DE COMUNIDADE TERAPUTICA, ESPIRITUALIDADE E CIENCIA - FENACT, DOU FÉ, EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI,03/05/2022.
Sel.:ADM98332-BY9 www.tjpi.jus.br/portalextra
AUREA LETÍCIA SANTOS SILVA- Escrivente Autorizada
ATA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINÁRIA, p. mudanca ESTADO
Emol:1:4,49 TJ:0,90 FMMP/PI:0,25 Salo:0,26 Total:5,90 - OP:195

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
AUREA LETÍCIA SANTOS SILVA
Escrivente Autorizada

RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE CELIO LUIZ BARBOSA, QUE ASSINA POR FEDERACAO NACIONAL DE COMUNIDADE TERAPUTICA, ESPIRITUALIDADE E CIENCIA - FENACT, DOU FÉ, EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI,03/05/2022.
Sel.:ADM98332-BY9 www.tjpi.jus.br/portalextra
AUREA LETÍCIA SANTOS SILVA- Escrivente Autorizada
ATA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINÁRIA, p. mudanca ESTADO
Emol:1:13,47 TJ:2,75 FMMP/PI:0,75 Salo:0,78 Total:17,70 - OP:195

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
AUREA LETÍCIA SANTOS SILVA
Escrivente Autorizada

Cartório
Themistocles
Sampaio
Rua Lindando Nogueira, 1221 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-9199 - E-mail: placardamento@cartorio3sampaio.com.br
Titular: Anacláia Gonçalves de Sampaio Dorela

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
AUREA LETÍCIA SANTOS SILVA
Escrivente Autorizada
RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE CELIO LUIZ BARBOSA, QUE ASSINA POR FEDERACAO NACIONAL DE COMUNIDADE TERAPUTICA, ESPIRITUALIDADE E CIENCIA - FENACT, DOU FÉ, EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI,03/05/2022.
Sel.:ADM98332-BY9 www.tjpi.jus.br/portalextra
AUREA LETÍCIA SANTOS SILVA- Escrivente Autorizada

Emol:1:4,49 TJ:0,90 FMMP/PI:0,25 Salo:0,26 Total:5,90 - OP:195

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ESPIRITUALIDADE E CIÊNCIA – FENACT E CONSELHO FISCAL, inscrita no CNPJ sob o N° 14.159.228/0001-33, localizada na Rua Areolino de Abreu, 2137, Centro, em Teresina-PI, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos. As dezesseis horas do dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, com a participação de alguns membros através do aplicativo Google Meet, tendo em vista o contexto de pandemia instalado há nove meses em função da COVID 19 e sem previsão de controle. Essa doença tem obrigado a tomada de medidas de isolamento social regulamentado em decreto de Estado de calamidade em âmbito municipal e estadual e no escritório da FENACT localizado na Rua Areolino de Abreu, 2137, Centro, reunidos os membros que compõem a Assembleia Geral, nos Termos do Estatuto em Vigor, com a finalidade de deliberarem acerca da Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da FENACT para o mandato de 30/11/2020 a 29/11/2024. Estavam presentes os seguintes membros: Célio Luiz Barbosa, Eneida Maria Medeiros Lustosa, Francisco Inácio de Sousa, Crislene Duarte Barbosa, Gilbert Alves Melo, Francineide Ribeiro da Silva, Rogério Ximenes Prado, Ronaldo dos Santos Silva Vieira, Marcio Ronildo Araujo de Sousa, Jessica Aline Oliveira Costa, Marcus Aurélio Fernandes Da Silva e Antônio Filho Pereira Lima. Iniciando a Assembleia com a Leitura do Evangelho Lucas (21, 29-33), e em seguida houve a partilha entre os membros presentes. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o presidente Celio Luiz Barbosa, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento á ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Federação, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Sendo formada apenas uma Chapa para concorrer a nova gestão da Diretoria. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes, em seguida ocorreu a eleição que elegeu a nova Diretoria e o Conselho Fiscal da FENACT que passa a ser composta por: **Célio Luiz Barbosa**, Presidente, CPF 306.785.796-87, RG 1.652.798 – SSP/PI, brasileiro, divorciado e Terapeuta; **Eneida Maria Medeiros Lustosa**, Vice-Presidente, CPF 374.448.833-00, RG 791.491 SSP/PI, brasileira, Solteira e Assistente Social; **Gilbert Alves Melo**, Tesoureiro, CPF 004.350.283-08, RG 2.125.253 SSP/PI, brasileiro, casado e comerciante; **Crislene Duarte Barbosa**, Segunda Tesoureira, CPF 658.383.863-04, RG 1.979.283 SSP/PI, brasileira, casada e contadora; **Francisco Inácio**

Lorena Visqueiro Marques
Lorena Visgueiro Marques, Segunda Secretaria

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO N° 9653
FOLHA 3/3 mce

Rogério Ximenes Prado, Conselho Fiscal

Jessica Aline Oliveira Costa
Jessica Aline Oliveira Costa, Conselho Fiscal

Marcus Aurélio Fernandes Da Silva
Marcus Aurélio Fernandes Da Silva, Conselho Fiscal

Antônio Filho Pereira Lima
Antônio Filho Pereira Lima, Suplente

Francineide Ribeiro da Silva
Francineide Ribeiro da Silva, Suplente

Marcio Ronildo Araujo de Sousa

Equador

Em tempo: Onde se lê RG 1.652.798 - SSP/PI,
passa-se a ler RG 1.652.708 - SSP/PI; informo também
o orgão expedidor de Lorena, digo, orgão expedidor do
registro geral de Lorena Visqueiro Marques SSP/PI e
de Marcus Aurélio Fernandes da Silva SSP/PI.
Nada mais a retificar. Teresina, 03/12/2020.

3º OFÍCIO

Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lázaro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-300 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-4159 - Email: atendimentocartorio@cartorio.sampaio.com.br
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

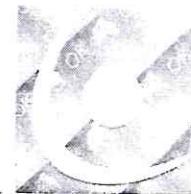
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMAS DE SELIO LUIZ BARBOSA.
DOC. FE. EM 12/12/2020 DA VERDADE.
Teresina-PI, 04/12/2020 Sel.: ABP33656-9SJ5
www.tjpi.jus.br/portalextra

KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:4,02 TJ:0,80 FMP/PI:0,10 Sel.:0,26 Total:5,18 - OP:268
ATA

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
GARDENIA

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardenia da Silva Sampaio
Escrevente Autorizada



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos ,e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas , desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

C E R T I D Ã O

CERTIFICO

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado em Pessoa Jurídica sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem 9653, datado de 07 de dezembro de 2020 a Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Diretoria da **FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ESPIRITUALIDADE E CIÊNCIA - FENACT**, CNPJ 14.159.228/0001-33, para o período de 30 de novembro de 2020 a 29 de novembro de 2024. Tendo como presidente Célio Luiz Barbosa. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jackson de Moraes Lima, Escrevente o digitei. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrecio, data e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R\$ 17,73 - FERMOJUPI: R\$ 3,55 - FMMP/PI: R\$ 0,44 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 21,98 (PG: 2020.12.1496/2).

Teresina, 07 de dezembro de 2020.

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada

3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
Teresina - PI



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

EXP. BELO HORIZONTE-MG 28/01/10

CPF 306.785.796-87

DOC. ORGEM 056671015519932001119244003333611

MATRÍCULA: CERT. CASAM.

BELO HORIZONTE-MG 10/11/1958

NATURALIDADES

ATALICE GONÇALVES BARBOSA

JUVENAL DA CRUZ BARBOSA

CELILO LUIZ BARBOSA

FILIAÇÃO

NOME

REGISTRO 1.652.708 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/17

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1199386



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.159.228/0001-33

Razão Social: FENNOCT

Endereço: RUA SAO PEDRO 1841 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504554181500925

Informação obtida em 02/06/2021 19:29:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br